

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

### AUTORIZA:

A abertura do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo memo. N° 008/2020, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

**02. Unidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.


### 03. Dotação Orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ESPECIFICAÇÃO                       | ELEMENTO DA DESPESA | DESCRIÇÃO           | FONTE DE RECURSO               |
|----------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|
| 09.122.0035.2.159    | Manutenção Administrativa Do IPSEMA | 3.3.90.30.00.00     | Material de consumo | 0.2.04.000000 Recursos do RPPS |

**04. Valor Total Estimado:** R\$ 4.120,63 (quatro mil cento e vinte reais e sessenta e três centavos).

**05. Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, estado do Maranhão, em 27 de março de 2020.



---

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 612/2019 – GAB.